



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
(SECRETARIA)

MENSAGEM Nº

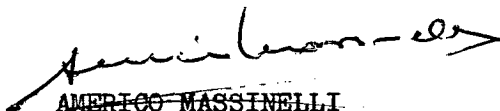
599

0154

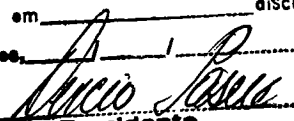
SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,

Trago à apreciação de Vossas Excelências,
projéto de Lei, dispondo sôbre crédito suplementar no valor de Cr\$ 113.300,00
(cento e treze mil e trezentos cruzeiros), destinado a atender as despesas /
diversas.

Nesta conformidade espero a aprovação de
sa Casa.


AMERICO MASSINELLI

=PREFEITO MUNICIPAL=

Aprovado em _____ discussão
S. Secções _____

Presidente

Prefeitura do Município de Caieiras



ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N. 698 / 70

(15 de Maio de 1.970)

Dispõe sobre crédito suplementar.

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu AMERICO MASSINELLI na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de NCr\$113.300,00 (cento e treze mil e trezentos cruzeiros novos), a suplementar as seguintes verbas:

13 3.1.1.1.42 -8-	Vencimentos de pessoal contratado.....	NCr\$ 30.000,00
13 3.1.2.0.42 -1-	Aq.de combustíveis,lubrificantes,peças,acess.e outros..	NCr\$ 9.000,00
14 3.1.3.0.49 -1-	Reforma e mão de obra para veiculos e outros.....	NCr\$ 2.000,00
15 3.1.2.0.61 -2-	Materiais p/conservação,limpesa, higiene e gás.....	NCr\$ 400,00
19 3.1.1.1.71 -7-	Vencimentos de motoristas.....	NCr\$ 6.500,00
19 3.1.1.1.71 -8-	Vencimentos de pessoal contratado.....	NCr\$ 12.000,00
20 3.1.2.0.79 -1-	Aq. de drogas,desinfetantes,medicamentos e outros.....	NCr\$ 400,00
25 3.1.1.1.91 -5-	Vencimentos de pessoal contratado.....	NCr\$ 38.000,00
26 3.1.1.1.92 -2-	Vencimentos de trabalhadores braçais.....	NCr\$ 5.000,00
32 3.1.1.1.99 -3-	Vencimentos de pessoal contratado.....	NCr\$ 10.000,00
TOTAL.....		NCr\$ 113.300,00

ARTIGO 2º - Para atender o artigo 1º, ficam anuladas parcialmente as seguintes rubricas orçamentárias:

04 3.1.3.0.02 -1-	Mão de obra para conservação.....	NCr\$ 8.000,00
06 3.1.1.1.09 -3-	Vencimentos do Secretário.....	NCr\$ 7.500,00
11 3.1.1.1.19 -2-	Vencimentos do Escriturário.....	NCr\$ 4.200,00
13 3.1.1.1.42 -2-	Vencimentos do Administrador.....	NCr\$ 4.200,00
15 3.1.2.0.61 -5-	Artigos para assistência odontológica.....	NCr\$ 1.000,00
15 3.2.1.3.61 - -	Auxilio aos grupos escolares estaduais.....	NCr\$ 10.000,00
17 4.1.1.0.66 - -	Estádio Municipal.....	NCr\$ 70.000,00
19 3.1.1.1.71 -3-	Vencimentos de Auxiliares.....	NCr\$ 4.200,00
24 3.1.1.1.90 -4-	Vencimentos de Desenhistas.....	NCr\$ 4.200,00
TOTAL.....		NCr\$ 113.300,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 15 de Maio de 1.970.-

Aprovado em 1º discussão.

S. Sessões, 21/5/1970

Presidente

As Comissões de

S. Sessões,

S. Sessões,

Presidente

Aprovado em 2ª discussão.

S. Sessões, 26/5/1970

Presidente

AMERICO MASSINELLI

=PREFEITO MUNICIPAL=

As Comissões de Justiça e de

S. Sessões, 21/5/1970

Presidente

1ª Ses. 5ª f. - 21.5 - 20 h.
2ª Ses. 5ª f. - 21.5 - 22 h.

RECEBIDO
EM
15 MAI 1970

0153



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
(SECRETARIA)

Em 15 de Maio de 1970.-

Ofício nº 222-70

SENHOR PRESIDENTE,

Valho-me do presente para encaminhar à Vossa Excelência, projeto de Lei, dispondo sobre crédito suplementar no valor de / Cr\$ 113.300,00 (cento e treze mil e trezentos cruzeiros).

Como se verifica na inclusa propositura, há necessidade de suplementar-se verbas à serem dispendidas durante o corrente mês.

Nesta conformidade, encareço à Vossa Excelência convocar sessões extraordinárias em caracter de urgência para a aprovação do projeto.

Tenho a honra de renovar à Vossa Excelência, os protestos de minha estima e consideração.


AMERICO MASSINELLI
=PREFEITO MUNICIPAL=

À Sua Excelência o Senhor DÉRCIO PASIN
DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS